

A

CEAGESP – COMPANHIA DE ENTREPOSTOS E ARMAZÉNS GERAIS DE SÃO PAULO**ATT.: Gerson Ulisses de Moraes Junior - Pregoeiro****Assunto: INTERPOSIÇÃO DE RECURSO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2025 - PROCESSO: Nº 056/2024**

Objeto: Aquisição de Materiais – Óleo Diesel para as Unidades Armazenadoras de Araraquara, Fernandópolis e São José do Rio Preto (Eng.º Schmidt), para o período de 12 meses, através do Sistema de Registro de Preços, conforme quantidades e especificações constantes do **Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA**.

A empresa **RIO PRETO PRODUTOS DE PETRÓLEO LTDA.**, CNPJ nº. **43.544.295/0001- 70**, sediada Av. Jornalista Roberto Marinho, 2.001 – Jardim Primavera, na cidade de São José do Rio Preto/SP, através do sua representante legal Sra. Sara E. Gomes Peres, portadora do CPF nº [REDACTED] e da cédula de identidade nº [REDACTED] vêm tempestivamente, com fulcro no item 8.6 - DOS RECURSOS do Edital em epígrafe e Lei Federal no 14.133/2021, à presença de Vossa Excelência, a fim de interpor RECURSO ADMINISTRATIVO, contra a **HABILITAÇÃO** da empresa **FLAGLER COMBUSTÍVEIS S/A. CNPJ 10.775.497/0004-16**, para o fornecimento de Óleo Diesel para as Unidades Armazenadoras de São José do Rio Preto (Eng.º Schmidt) (ITEM 3), conforme fatos e fundamentos jurídicos devidamente comprovados a seguir.

**Da admissibilidade do recurso**

XI - DOS RECURSOS – Artigo 165 e seguintes da Lei Federal no 14.133/2021

1 - Declarado o vencedor, o pregoeiro abrirá prazo, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, na própria sessão manifestar sua intenção de recorrer.

1.1 - Esta empresa manifestou sua intenção de recurso na ATA de Sessão Pública uma vez que não concorda com a **CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA/HABILITAÇÃO** da empresa **FLAGLER COMBUSTÍVEIS S/A. CNPJ 10.775.497/0004-16.**

DA PROPOSTA:

De acordo com o Edital:

7.7.5. Será rejeitada a Proposta que apresentar valores irrisórios ou de valor zero, **incompatíveis com os preços de mercado acrescidos dos respectivos encargos**, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do LICITANTE, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração. (grifo nosso)

7.7.6. Não serão aceitas Propostas com **valor total do Item** superior ao estimado ou com preços **manifestamente inexequíveis**, quando o LICITANTE convocado para comprovar sua exequibilidade, deixar de fazê-lo com informações suficientes para comprovar a formação de seu preço, de acordo com o artigo 56, III da Lei nº 13.303/2016. (grifo nosso) artigo 56, III da Lei nº 13.303/2016.



7.7.6.1. Considerar-se-á inexequível **a Proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação** que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão, conforme artigo 56, V da Lei nº 13.303/2016; (grifo nosso)



7.7.6.2. Se houver indícios de inexequibilidade da Proposta de preços, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, **poderá ser efetuada diligência**, na forma do § 2º do art. 56 da Lei n.º 13.303/16, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos: (grifo nosso)

....



7.7.13. O Pregoeiro fixará prazo de no mínimo 02 (duas) horas ao LICITANTE para o envio da Proposta de preços contendo as especificações detalhadas do

objeto, com os preços unitário e total do Lote e, quando necessário, a Planilha de Composição de Preços, readequados ao lance vencedor. (grifo nosso).

Conforme **RESULTADO** que a empresa **FLAGLER COMBUSTÍVEIS S/A** apresentou **valor final de R\$ 5,50 por litro de combustível**.

O Edital prevê que na proposta a ser apresentada **deverão estar inclusos todos os custos**:

1. Insumos (Produto óleo diesel S500);
2. Frete/Transporte (entrega do produto da base informada pela licitante até a unidade da CEAGESP);
3. Seguros;
- 4. Impostos(*)**;
5. Demais custos administrativos.

Solicitamos, conforme estabelecido no Edital, que a empresa **FLAGLER COMBUSTÍVEIS S/A** apresente a **COMPOSIÇÃO DE CUSTO** para fornecimento do Óleo Diesel para a Unidades São José do Rio Preto (Eng.^o Schmidt):



NF de Compra do produto	Preço Compra do produto S-10	Frete	Custo Adm.	Seguro	Sub Total	Imposto (*)	Lucro	Preço Venda Estimado	Margem (%)



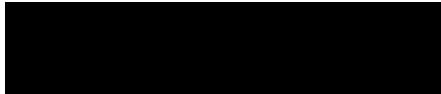
(*) PARA OS IMPOSTOS a empresa **FLAGLER COMBUSTÍVEIS S/A** deverá demonstrar inclusive o disposto na REF. SEI 017.00106641-2023-47 do Auditor Fiscal da Receita Estadual, conforme documento anexo.

DO PEDIDO

Diante dos fatos, **caso a empresa não apresente a composição de custo conforme estabelecido no item 7.7.13, solicitamos a DESCLASSIFICAÇÃO da proposta apresentada pela empresa por preço manifestamente inexequíveis.**

Nestes termos pedimos deferimento.

São José do Rio Preto/SP, 26 de Março de 2.025.



RIO PRETO PRODUTOS DE PETRÓLEO LTDA.

CNPJ no 43.544.295/0001-70

Sara E. Gomes Peres

